



**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO  
CENTRO SOCIOEDUCATIVO ALDACI BARBOSA MOTA**

**Fortaleza, Ceará**

**2021**

**Travessa Costa Rica, s/n – Padre Andrade  
CEP:60.360-490 Fortaleza-CE  
Fone: (85) 3101.5480**



## SUMÁRIO

02	<b>Apresentação</b>	03
03	<b>Equipe</b>	04
04	<b>Histórico</b>	08
05	<b>Visão</b>	09
06	<b>Missão</b>	09
07	<b>Objetivo Geral</b>	09
08	<b>Objetivos Específicos</b>	10
09	<b>Fundamentação Teórica</b>	13
10	<b>Metodologia</b>	16
11	<b>Público alvo</b>	18
12	<b>Fases do Atendimento Socioeducativo</b>	19
13	<b>Plano Individual de Atendimento</b>	21
14	<b>Atendimentos</b>	23
15	<b>Escolarização dos Socioeducandos</b>	33
16	<b>Práticas Restaurativas</b>	34
17	<b>Profissionalização/Oficinas</b>	35
18	<b>Atividades Culturais, Esportivas e de Lazer</b>	36
19	<b>Atividades Religiosas</b>	37
20	<b>Atendimento Familiar</b>	37
21	<b>Projetos e Parcerias Estabelecidas</b>	38
22	<b>Calendário de Eventos</b>	38
23	<b>Formação Continuada dos Operadores do Sistema Socioeducativo</b>	39
24	<b>Governança Participativa</b>	40
25	<b>Avaliação</b>	41
26	<b>Conclusão</b>	42
27	<b>Referências</b>	43



## 2. Apresentação

O Projeto Político Pedagógico tem como objetivo estabelecer parâmetros para atendimento das/dos adolescentes em privação de liberdade, com ênfase nas ações de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, profissionalização, convivência familiar e comunitária, indicando como devem ser as estratégias operacionais das equipes interdisciplinares, com o fim de alinhar os conceitos e as bases éticas e pedagógicas a serem adotadas pelo Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota (CSABM), que executa as medidas em privação de liberdade de todas/os as/os adolescentes do Estado do Ceará, sejam do sexo feminino ou transgêneros.

Com a apresentação deste Projeto Político Pedagógico, o Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota visa alinhar as ações do atendimento socioeducativo, orientando seus atores, a comunidade socioeducativa, para que desenvolvam ações pedagógicas, pautadas pelos princípios da humanização, ética, respeito, afeto, compromisso coletivo, cuidado, priorizando as práticas restaurativas para a construção de um ambiente promotor de transformação para o desenvolvimento de atitudes e habilidades socialmente aceitas e cidadania das/os adolescentes e familiares atendidos. Sem perder de vista o compromisso de valorização profissional das equipes.

O Sistema Socioeducativo conta com a participação de diversos órgãos, sendo educação, saúde, segurança pública, assistência social e outros, com papéis estabelecidos pela lei nº8.069/1990 – o Estatuto da Criança e Adolescentes – ECA e pela Lei nº12.594/2012 – o SINASE.

Os eixos pedagógicos que nortearão as atividades diárias visam assegurar o desenvolvimento pessoal e social. As ações serão articuladas promovendo aspectos pedagógicos integrados a promoção da saúde mental, atividades de esporte, lazer, cultura e respeito as expressões individuais de fé e espiritualidade, propiciando assim o desenvolvimento das competências, habilidades e atitudes das/as adolescentes. Objetivamos, também, a busca pela compreensão do enlaçamento de aspectos como marcadores de gênero, sexualidade, raciais e geracionais que se inter-relacionam e influenciam nas expressões sociais e individuais de adolescentes e jovens e, conseqüentemente, no cumprimento da medida socioeducativa.

A iniciativa para a construção deste documento se deu a partir da formação ocorrida no mês de dezembro de 2020 ofertada pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). Destacando que membros da equipe de segurança, socioeducadores,



equipe técnica e direção da Unidade participaram e se reuniram semanalmente durante nos dois meses seguintes para discutir e escrever o Projeto Político Pedagógico aqui apresentado. O processo de avaliação do Projeto Político Pedagógico ocorrerá semestralmente com a participação de funcionários e adolescentes.

O documento se divide em tópicos que apresentam todos os membros que compõe as equipes do CSABM, histórico da instituição, missão, visão, valores, objetivos do Centro, fundamentação teórica, fases do atendimento, características das atribuições das equipes, atividades desenvolvidas e demais aspectos das/os adolescentes e jovens atendidos bem como a operacionalização de nossas atividades.

Ademais, o documento está em conformidade ao Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Ceará alicerçado nos princípios e nas diretrizes consignadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), expressando o compromisso de expansão e melhoria dos serviços desenvolvidos pelo Estado do Ceará.

### **03. Equipe**

#### **Diretora:**

Elisa Barreto Rodrigues:

#### **Gerente:**

Rosinete Portela Bastita Carvalho

#### **Equipe técnica:**

Égina Serra Cavalcante – Assistente Social

Glícia Brasil de Andrade – Pedagoga

Lilian Rodrigues dos Santos – Assistente Social

Mônica Datas de Carvalho – Psicóloga

Vitória Rodrigues da Silva – Psicóloga

#### **Enfermeiras:**



Cassia Maria Lima Silva

Luana Maria do Nascimento de Morais

**Coordenadores de Segurança:**

Francisco Roberto de Sousa

Helmiton Rebouças de Azevedo

**Professores de oficina:**

Anderson Ferreira Lopes

Andrea Maria Lima de Aquino

Yalle Pio Barbosa de Souza Silva

Jamila Maria dos Santos Dias Fiuza Chauvin

**Socioeducadores:**

Aline Furtado de Araújo

Antônio Vanderlan Marinho de Mesquita

Carla de Oliveira Prata

Daniel Silvestre Ferreira

Everton Flávio Silva Ponte

Erika Vanessa Ribeiro da Silva

Francisco Alyson Araújo Henrique

Francisco das Chagas Chaves

Francisco de Assis Gaspar Junior

Francisco Fernando Alves de Lima

Francisca Rosiane Braga Dias

Fernanda Maria Martins Teodósio

Fernando Antônio Ferreira Almeida

Francisca Helena de Sousa Silva

Gerardo Rodrigues Melo Filho

Izabelle Gonçalves de Sousa

Isaac Ferreira do Nascimento



João Lenon Xavier da Silva  
Joyce Soares Oliveira  
José Barbosa de Sousa  
José Hélio Souza Martins  
José Severino André Filho  
José Wagner Sousa de Oliveira  
José Wellington Martins Costa  
Keiliane Rocha de Castro Lima  
Liana Maria Santiago de Sá  
Lisley Rocha Paixão  
Marcos Antônio de Sousa  
Mariana Lima Ferreira  
Natalina Ribeiro Viana  
Paulo Roberto Matos Lima  
Raquel de Brito Gonçalves  
Rita Francisca do Nascimento  
Roberta Sales Montenegro  
Silvio Soares dos Santos  
Tarciana da Silva Martins  
Tarciane Almeida Lima  
Vilciane Bezerra da Silva  
Zacarias Alves Romeiro

**Administrativo:**

Arlandy Chaves Oliveira – Ass. Técnico II  
Carlos Alves de Andrade Cruz – Coord. Administrativo  
Carlos Eduardo Sales Praciano – Assistente Administrativo  
Carlos Henrique Gondim Ferreira – Ass. Técnico II  
Leonardo Castro e Silva Nottingham – Ass. Técnico II  
Lívia Rodrigues Sousa do Nascimento – Ass. Técnico II  
Maria Aparecida Castro Sousa – Ass. Técnico II



Maria de Fátima Bento Guimarães – Assistente Administrativo

Marcia Maria Torres Siebra – Apoio Administrativo

Vitor Francisco Rodrigues da Silva – Coordenador

Walter César Pessoa Vasconcelos – Assistente Administrativo

**Portaria:**

Antônio Araújo de Assis

Aucélio Weclley Marques Alves

Francisco Antônio de Lima Mendonça

Francisco de Bezerra da Silva

Gregório Lima Torres

Plauto Jackson Gondim Cruz

Ribamar José Muniz Torres

Robério Gomes Pires

Tarcísio da Silva

**Cozinha:**

Alexsamia Sousa Silva – Auxiliar de Cozinha

Josivânia de Sousa Morais Gomes – Auxiliar de Cozinha

Eredilce Maria de Sousa – Cozinheira

Francisco Serginaldo Silva – Cozinheiro

Maria Eunides Vieira da Silva – Auxiliar de Cozinha

**Serviços Gerais / Lavanderia:**

Ângela Maria Oliveira Roberto – Lavadeira

Aurilene Santos Barros Nunes – Auxiliar de Serviços Gerais

Ana Paula Feitosa de Lima – Auxiliar de Serviços Gerais

Francisca Luzineide de Oliveira Angelo – Lavadeira

Terezinha de Jesus Souza – Lavadeira

Thais de Sousa Barbalho – Auxiliar de Serviços Gerais

**Motoristas:**

José Pinheiro Gonçalves

Wellington de Sousa Trévia

**4. Histórico**

O Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota (CSABM) está localizado na cidade de Fortaleza-CE, na Travessa Costa Rica S/N no bairro Padre Andrade. Realiza atendimento de adolescentes e jovens do sexo feminino e transgêneros, oriundas/os de Fortaleza e dos diversos municípios do Estado, na faixa etária de 12 à 18 anos incompletos e excepcionalmente até 21 anos incompletos, conforme exceção prevista no ECA. Única unidade feminina para atendimento de medida socioeducativa privativa de liberdade do Ceará, sendo responsável por executar as medidas de internação provisória, internação, internação sanção e semiliberdade.

O Centro Socioeducativo foi nomeado em homenagem a Aldaci Barbosa Mota (1922-1976), nascida em Aracati-CE, bacharel em Serviço Social, Ciências e Letras com licenciatura em Letras Neolatinas. Se destacou pelo relevante trabalho de desenvolvimento social que realizou no bairro Pirambu (Fortaleza-CE). Posteriormente, ocupou o cargo de Superintendente da Fundação do Serviço Social de Fortaleza a convite do Prefeito José Walter Cavalcante.

Até a inauguração oficial do Centro com o nome de Aldaci Barbosa Mota, em 10 de novembro de 2009, pelo então Governador do Estado, Cid Ferreira Gomes, o estabelecimento de uma unidade exclusiva para atendimento de adolescentes autoras de ato infracional, transcorreu cronologicamente da seguinte forma:

**1976:** O Centro de Reeducação Feminina (CRF), conhecido como Triagem, recepcionava e atendia crianças e adolescentes do sexo feminino na faixa etária de 7 a 17 anos em “situação irregular” encaminhados pelo Juiz de Menores (abandono, carência, portadores de transtorno psiquiátricos e conduta antissocial) e estava localizado no espaço onde hoje funciona o Horto Municipal, vizinho ao Centro Socioeducativo Dom Bosco.

**1979:** Transferência do CRF para o Núcleo Desembargador Olívio Câmara (NOC). Os abrigados tinham mais liberdade para o convívio social e a equipe fazia uma programação de atividades externas. Algumas abrigadas eram também liberadas para trabalhar, principalmente, exercendo atividade como empregada doméstica.



**1981:** O Centro de Triagem Feminina passou a funcionar em ala anexa ao NOC no prédio do extinto Abrigo José Moacir Bezerra com o nome de Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota (CEABM).

**1988:** Transferência do Centro de Triagem Feminina e das adolescentes a quem se atribuía autoria de ato infracional e abrigadas para um espaço vizinho ao NOC, que passou a ser denominado de CEABM. As crianças e adolescentes portadoras de deficiência física e cognitiva permaneceram no mesmo espaço e, assim, o NOC passa a ser específico para atendimento desse público.

**1990:** O atendimento da Triagem Feminina passou a ser realizado pela nova unidade inaugurada, a Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro (URLBM), localizada atrás do prédio do Juizado de Menores no bairro Benfica (Fortaleza-CE). A partir disso, o CEABM passou a ser definido como unidade para atender exclusivamente adolescentes autoras de ato infracional.

**2018:** O Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota, amplia o atendimento para adolescentes com identidade de gênero feminina e deixa de ser restrito a socioeducandas do sexo feminino cisgênero e meninos transgênero.

## 5. Visão

Até 2024 ser uma unidade de referência no atendimento socioeducativo feminino, possibilitando a construção de um novo projeto de vida.

## 6. Missão

Atender adolescentes e jovens do sexo feminino e transgênero em cumprimento de medida socioeducativa de internação e em regime de semiliberdade, bem como em medida cautelar de internação provisória e internação sanção, garantido atendimento integral e promovendo seu desenvolvimento humano e cidadão.

## 7. Objetivo Geral

Atender adolescentes e jovens do sexo feminino e transgênero em cumprimento de medida socioeducativa de internação e em regime de semiliberdade, bem como em medida cautelar



de internação provisória e internação sanção, garantindo direitos fundamentais a partir da visão integral do adolescente; atendimento individualizado, plano individual de atendimento, promovendo pensamento crítico e responsabilização e protagonismo juvenil; que respeite as diferenças individuais sem perder de vista aspectos sociais e possibilite a construção de valores como promoção a vida, fortalecimento de vínculo familiar e comunitária, oportunizando o desenvolvimento pessoal e social.

## 8. Objetivos Específicos

- Oferecer a/ao adolescente e jovem um ambiente organizado e seguro, com normas de convivência e programação socioeducativa conforme Manual da/a Adolescente;
- Estimular a reflexão da/o adolescente e jovem diante de sua trajetória social, responsabilizando-a quanto as consequências lesivas de seu ato, procurando construir sob os alicerces da educação e dos princípios da formação para a autonomia, um espaço de convivência e cooperação;
- Assegurar a/ao adolescente e jovem, por meio do acompanhamento com equipe multiprofissional de referência, a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), por meio do atendimento da equipe multiprofissional, com a participação da família visando à construção do seu projeto de vida;
- Garantir a aquisição de documentos civis pessoais da/o adolescente e jovem;
- Articular com as políticas setoriais e as ações interinstitucionais;
- Promover o atendimento com a família da/o adolescente e jovem objetivando o fortalecimento do vínculo familiar, promovendo a participação na elaboração e acompanhamento/execução do PIA.

### 8.1. Metas

<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>CRONOGRAMA DE AÇÕES</b>	<b>PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS</b>
100% das/os adolescentes acompanhadas/os sistematicamente pela equipe	Atendimento inicial;  Levantamento das demandas de atendimento em	Contínuo	Assistentes sociais Psicólogas Pedagoga



multidisciplinar	saúde, psicossocial, assistencial e necessidade de documentação civil;  Atendimentos técnicos individuais.		
100% das/os socioeducandas/os com Relatório Polidimensional elaborado	Realizar atendimento à família das/os adolescentes;  Realizar o estudo de caso com equipe de referência;  Organizar dados sobre a/o adolescente, sua família e grupo de pertencimento e/ou referência registrando informações sobre sua história de vida.	No início do cumprimento da medida;  Avaliação de alterações durante todo o cumprimento da medida socioeducativa.	Equipe de referência da/o adolescente e jovem.
100% das adolescentes com documentação civil	Levantamento da documentação de cada adolescente;  Mobilização das famílias para a entrega da documentação que a/o adolescente/jovem possui;  Articulação com outras políticas públicas a fim de efetivar os encaminhamentos.	Contínuo	Assistentes Sociais
100% das/os	Construção das	Pactuação em até	Equipe de referência da/o



<p>socioeducandas/os com PIA elaborado</p>	<p>metas a serem alcançadas durante a medida com a participação do/a adolescente/ jovem e família;</p> <p>Promoção de reflexão acerca das consequências da conduta infracional, oferta de formação escolar e profissionalizante, encaminhamento para Programa de Oportunidade e Cidadania (POC).</p>	<p>45 dias após sentença de internação ou semiliberdade.</p> <p>Avaliação de alterações durante todo o cumprimento da medida socioeducativa.</p>	<p>adolescente e jovem;</p> <p>Participação da família.</p>
<p>100% das famílias acompanhadas</p>	<p>Atendimento a família (inicial e regular), orientação e encaminhamentos necessários;</p> <p>Fortalecimento dos vínculos familiares</p>	<p>Durante todo o cumprimento da medida socioeducativa.</p>	<p>Equipe Técnica</p>
<p>100% das/os adolescentes/jovens matriculadas/os e inseridas na Escolarização</p>	<p>Avaliação do nível escolar;</p> <p>Busca de documentação relativa ao histórico em instituição anterior;</p> <p>Matrícula e acompanhamento do desenvolvimento das atividades escolares.</p>	<p>Avaliação inicial, matrícula e contato com instituição anterior deve ocorrer nos primeiros dias após admissão na unidade;</p> <p>Avaliação de acompanhamento durante toda a medida.</p>	<p>Pedagoga, professores e demais membros da equipe de referência da/o adolescente e jovem.</p>
<p>100% das/os socioeducandas/os inseridas/os em ações de Profissionalização</p>	<p>Levantamento de cursos já realizados e área de interesse da/o adolescente e jovem com encaminhamento</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Pedagoga, professor responsável pela atividade e demais membros da equipe de referência da/o adolescente e jovem.</p>



	<p>para curso disponível na unidade e acompanhamento do desenvolvimento da formação profissionalizante;</p> <p>Articulação para a oferta de novos cursos.</p>		
<p>100 % das/os socioeducandas/os em atividades de cultura, lazer e esporte</p>	<p>Levantamento das atividades de interesse da/o socioeducando/a;</p> <p>Encaminhamento para atividades de acordo com o perfil da/o adolescente e avaliação do desenvolvimento nas atividades.</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Pedagoga, professor responsável pela atividade e demais membros da equipe de referência da/o adolescente e jovem.</p>
<p>100% das/os socioeducandas/os inseridas/os nas Práticas Restaurativas do Centro.</p>	<p>Realização dos encontros do Projeto Abraço em Família;</p> <p>Realização das assembleias socioeducativas;</p> <p>Realização de reuniões do Conselho Disciplinar;</p> <p>Realização dos Círculos de Paz.</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Direção Coordenação de Segurança Socioeducadores Assistentes Sociais Psicólogas Pedagoga Enfermeiras</p>

## 9. Fundamentação Teórica

As concepções, princípios e diretrizes que norteiam ações socioeducativas visam assegurar, com absoluta prioridade, a execução da política da proteção integral e da garantia de direitos da pessoa em desenvolvimento, como condição básica para o cumprimento da medida



socioeducativa. Aliado à política de proteção integral e garantia de direitos, as atitudes ou práticas devem ser alicerçadas no respeito mútuo, na confiança do processo de transformação do (a) adolescente e jovem. Estes fatores induzem o ordenamento das ações e atividades, e tem como base a pactuação prévia entre a adolescente, os membros da equipe e familiares.

Compreendendo a adolescência como notadamente um período do desenvolvimento humano caracterizado por diversas mudanças físicas, sociais e psíquicas; uma vez que se encontra em uma transição da infância e vida adulta. Observa-se que em muitas correntes teóricas da Psicologia e Sociologia, priorizam a perspectiva da adolescência como fenômeno natural e universal, negligenciando sua inserção histórica e as condições concretas de vida em que se formam e transformam os sujeitos de dada geração. As características que costumam ser atribuídas à adolescência, tal como turbulências emocionais e tendência à ação irrefletida, contribuem para sua desvalorização, especialmente quando comparada à vida adulta, fantasiosamente caracterizada como fase de conquista de estabilidade intelectual, equilíbrio emocional e produtividade econômica. Posicionamentos como esses revelam uma cultura adultocêntrica, em que é valorizado o modelo de adulto produtivo, adaptado e ordeiro, enquanto os não adultos são marginalizados, objetos de menos-valia (BOCK, 2007). Devemos aqui destacar que jovens em condição de vulnerabilidade social sofrem ainda mais práticas discriminatórias e estereotipadas.

Entretanto, enquanto sujeitos ativos, os adolescentes se mostram capazes de ultrapassar um modelo social que os exclui, idealiza e controla, e de se apresentarem como autores de si próprios, construindo novas formas de ser, ao criar possibilidades existenciais e sociais e políticas inovadoras (OZELLA; AGUIAR, 2008).

Partindo das normativas que orientam a execução da medida socioeducativa, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do SINASE (2012) a visão de adolescente deve perpassar pela compreensão de sujeito em processo de desenvolvimento e possuidor de direitos, percebendo-o como capaz de se responsabilizar pelo ato empreendido, ser protagonista de sua mudança de vida, mas alicerçado pela proteção integral promovida pelo Estado, família e sociedade. Portanto, para que seja possível a construção de novo projeto de vida, as/os adolescentes e jovens precisam de suporte necessário, principalmente com o acesso de direitos fundamentais. A operacionalização de tais direitos ocorre a medida em que ações de diferentes áreas como saúde, educação, esporte, cultura, lazer, profissionalização, convivência familiar e comunitária alcançam a essas adolescentes, o que reforça o caráter de sistema do atendimento socioeducativo bem como da incompletude



institucional, de modo que o compromisso para que haja uma mudança de paradigma por parte dos adolescentes não se restrinja às equipes que estão na convivência diária, mas também haja um compromisso daqueles que são executores e responsáveis pelas políticas em âmbito municipal, estadual e federal.

O atendimento ao adolescente deve ser conduzido de modo a impedir que ocorra quebra do princípio da individualidade e do respeito às diferenças, conforme preconizam as bases éticas da ação socioeducativa e requer dos socioeducadores uma conduta ética de referência para o adolescente.

É nesse pressuposto que a Pedagogia da Presença (COSTA, 2001) surge como referencial teórico, em uma metodologia segundo a qual a figura do educador tem de estar sempre junto do aluno para que o aprendizado aconteça. Implica os fins e os meios de uma modalidade de ação educativa, se propõe a viabilizar este paradigma emancipador, através de uma correta articulação do seu ferramental teórico com propostas concretas de organização das atividades práticas.

A presença dos adultos no mundo dos jovens é um ato que envolve consentimento, reciprocidade e respeito mútuo. O adolescente espera do educador algo mais do que um serviço eficiente, em que as tarefas claramente definidas, se integrem num conjunto coordenado, tecnicamente preparado. Existir, para o adolescente, não é um problema metafísico, é dispor de alguns bens materiais e não-materiais essenciais. O primeiro deles é ter valor para alguém, ser acompanhado, aceito, estimado num universo que lhe é particular, onde possa desenvolver as capacidades ainda não, ou insuficientemente, manifestas. A presença é uma exigência constante para o desenvolvimento da personalidade e a inserção social de todo ser humano (COSTA, 2001).

Quem se proponha a assumir esta modalidade de trabalho educativo junto a adolescentes, deverá apresentar, além de solidez, bem como, de autodomínio dos impulsos. Além de uma inclinação sadia pelo conhecimento dos aspectos da vida do adolescente que testemunham as suas dificuldades e o seu potencial para superá-los. Esta aptidão básica, de forma nenhuma é intelectual: ela implica simpatia, compromisso, solidariedade, ou seja, capacidade de relacionamento positivo com qualquer tipo de jovem, independente do que ele tenha feito ou do que aparente ser. A segunda dessas aptidões reside na capacidade de autoanálise. Sem esta abertura para a interioridade, a propensão do educador é atribuir tudo o que acontece de negativo ao próprio educando e às suas condições de trabalho, eximindo-se de colocar-se a si mesmo como parte dos



problemas. Mais do que responder às exigências e temores deste tempo de crise, o educador orientará sua atuação para as necessidades humanas e materiais dos adolescentes (COSTA, 2001). A presença como base dessa pedagogia, propõe uma relação de ajuda, na qual os adolescentes apontam suas dificuldades e os socioeducadores apresentam experiências e sugestões para solucionar os problemas, portando-se como referencial, orientando os adolescentes na superação de suas dificuldades, por meio de uma educação para valores, propiciando ao adolescente a incorporação de valores positivos ao seu desenvolvimento.

## **10. Metodologia**

A metodologia é parte fundamental para a concretização dos objetivos definidos neste Projeto Político Pedagógico. Neste sentido, o CSABM utilizará os seguintes instrumentais, técnicas e recursos:

### **10.1. Prontuário:**

As informações sobre a/o adolescente e jovem, a família e a sua relação com as dinâmicas comunitárias e desenvolvimento interpessoal serão colhidas gradativamente e sintetizadas em prontuários individuais, os quais deverão condensar informações necessárias para conhecimento da situação da/o adolescente.

O registro deve seguir orientações do Conselho profissional e código de ética de cada atividade.

O prontuário guardará a documentação pessoal e as decisões judiciais, devendo, portanto, ser mantido em local seguro e fora do alcance público, com acesso restrito aos membros da equipe de referência da adolescente.

Os registros dos atendimentos técnicos serão mantidos em prontuários separados de acordo com a área: Serviço Social, Pedagogia, Psicologia e Saúde. Esses documentos devem ser mantidos em armários de cada setor, trancados e com acesso exclusivo do profissional.

### **10.2. Operacionalização:**

Acolhimento da/o adolescente com orientações iniciais sobre rotina do Centro Socioeducativo;

Atendimento inicial da/o adolescente e família;

Atendimento periódico com equipe técnica de referência (individual e em grupo);

Atendimento familiar individual e em grupo;



Registro sistemático dos dados no prontuário da/o adolescente (com registro da evolução dos atendimentos);

Reuniões sistemáticas para discussão do PIA, garantindo a participação da/o adolescente e família;

Realização do estudo de caso e elaboração do relatório polidimensional e avaliativo, pela equipe multiprofissional;

Reuniões planejadas para avaliação de casos individuais e pareceres técnicos;

Elaboração de relatórios para embasamento de decisões do Sistema de Justiça;

Acompanhamento das/os adolescentes às audiências;

Envio diário de informações para alimentar o Sistema Socieduk à Central de Regulação de Vagas (CRV);

Encaminhamentos de adolescentes para a rede de ensino, rede de saúde (saúde mental), cursos profissionalizantes, atividades esportivas e culturais;

Propiciar a/ao adolescente atividades de apoio espiritual e religioso conforme o interesse individual e com respeito a liberdade de crença;

Articulação constante com gestores municipais das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, visando o atendimento adequado da/o adolescente quando da progressão, ou regressão da medida;

Cursos continuados de capacitação para os executores das Medidas Socioeducativas;

Reuniões planejadas e sistemáticas, havendo necessidade, serão realizadas reuniões extraordinárias internas e externas;

Monitoramento e assessoramento técnico para assegurar as práticas pedagógicas e a garantia de direitos;

Avaliação conjunta (equipe de executores, justiça, gestores municipais e Gerência de Gestão do Sistema Socioeducativo), para o fortalecimento das relações integradas e participativas necessárias para o processo de execução de medidas à efetivação e consolidação das práticas pedagógicas no cumprimento das decisões judiciais.

### **10.3. Estratégias de ação:**

Discutir e planejar as ações integradas e de corresponsabilidade, buscando permanentemente articulação com a comunidade de origem da adolescente, fomentando a rede de atendimento existente na municipalidade e estimulando o envolvimento da rede pública e a sua participação solidária para a inclusão cidadã do adolescente e família;



Assegurar no cotidiano da unidade, as práticas e ações pedagógicas que garantam as adolescentes, os seus direitos para o devido cumprimento da decisão judicial e a ressignificação de valores para o novo projeto de vida a partir das metas pactuadas no Plano Individual de Atendimento (PIA);

Despertar, sensibilizar e fomentar as redes internas e externas de atendimento, fortalecendo a reflexão e a construção de novas metodologias de intervenção para ação pedagógica cidadã; Criar metodologias apropriadas para incentivar, no adolescente e em seu universo relacional (familiar, comunitário e interinstitucional), atitudes de afeto e cuidado, bem como desconstruir preconceitos, mitos e ações discriminatórias;

Facilitar as ações que busquem o restabelecimento dos vínculos sociofamiliares, através de cursos permanentes de orientação e capacitação técnica, para a intervenção individual e coletiva; garantindo a vista e ligações dos familiares;

Capacitar continuamente os atores envolvidos, estabelecendo conjuntamente as diretrizes e atos pedagógicos que propiciem a conformidade dos procedimentos técnicos;

Visitas regulares de monitoramento e assessoramento técnico pela Coordenadoria do Atendimento Socioeducativo (SEAS) fortalecendo os princípios da garantia de direitos, da incompletude institucional e da inclusão cidadã. Os resultados das visitas de monitoramento serão a proposição de novas ações sociopedagógicas, bem como alinhamento dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da unidade;

Promover a execução do Programa de Práticas Restaurativas da SEAS, por meio da realização das Comissões Disciplinares, Assembleias, Abraços em Família e Círculos de Paz.

## **11. Público Alvo**

Adolescentes e jovens do sexo feminino e transgêneros com idades entre 12 a 18 anos incompletos e excepcionalmente 21 anos incompletos, que cumprem medida socioeducativa privativa/restritiva de liberdade (internação e semiliberdade) e medida cautelar (internação provisória e internação sanção) no Estado do Ceará.

Segundo o último levantamento anual do SINASE, publicado em 2018, referente à situação do atendimento socioeducativo em 30 de novembro de 2016, havia em todo o país um total de 26.450 adolescentes e jovens (12 a 21 anos) em atendimento socioeducativo nas unidades voltadas para privação e restrição de liberdade. Desse total 4% são do sexo feminino em números nacionais, no



Estado do Ceará no mesmo período era de 3%. Dados mais atualizados, colhidos pela equipe do CSABM, durante o ano 2019, o quantitativo de meninas no sistema foi em média de 5%.

Os dados qualitativos e quantitativos de 2020, indicam o perfil das adolescentes e jovens internas no Centro é formado por Adolescentes e jovens do sexo feminino e transgêneros que se autodeclararam 47% pardas, 25% negras e 3% indígenas. Em sua totalidade oriundas/os de bairros periféricos de Fortaleza (61%).

Por atender adolescentes e jovens de todo o Estado do Ceará, na unidade há populações naturais da Região Metropolitana (6%) e municípios do interior (33%).

No que se refere a escolarização, cerca de 75% da população atendida não estava estudando no período em que foi apreendida/o. A descontinuidade da formação escolar ocorre, em grande maioria, no Ensino Fundamental (84%), especialmente no Ensino Fundamental II (73%) (SILVA, 2020).

O percurso infracional se inicia bem antes da entrada no Centro Socioeducativo, sendo raramente o ato que motivou a apreensão, o primeiro a ser praticado. Os dados da pesquisa revelam que a idade média da primeira apreensão é 16 anos, enquanto o primeiro ato ocorre aos 14 anos. O primeiro ato infracional são em sua maioria roubo (39%) e tráfico de drogas (38%) (SILVA, 2020).

O índice de reincidência, conforme levantamento das admissões na unidade no primeiro semestre de 2021, 28,6% já haviam cumprido medida cautelar ou privativa/restritiva de liberdade na unidade anteriormente.

## **12. Das Fases do Atendimento Socioeducativo**

### **12.1. Admissão:**

O (a) adolescente somente pode ser admitida no Centro através de ordem escrita da Autoridade Judiciária competente com determinação de cumprimento de medida provisória e/ou determinação de sentença de medida socioeducativa e com o ofício da Central de Regulação de Vagas - CRV da Superintendência do Sistema Estadual do Atendimento Socioeducativo - SEAS do Estado do Ceará.

### **12.2. Recepção:**

Atendimento de admissão com socioeducador e coordenador de segurança;



Admissão da/o adolescente.  
Conferência da documentação;  
Conferência e guarda dos pertences;  
Entrega do kit individual de roupas e higiene e com assinatura do termo de responsabilidade;  
Encaminhamento para banho, refeição, atendimento técnico;  
Consulta de enfermagem;  
Acomodação no dormitório.

### **12.3. Acolhimento:**

Interpretação da medida e esclarecimento sobre a medida de privação de liberdade;  
Esclarecimento acerca da rotina da unidade nos primeiros dias de internação;  
Informação do que ocorrerá na primeira semana;  
Esclarecimentos das dúvidas e questionamentos das/os adolescentes e jovens;  
Explicação sobre o que ela/e quiser e precisar saber.

### **12.4. Integração:**

Apresentação: Da rotina da unidade; das equipe e das de atividades pedagógicas; e do regimento interno;  
Inserção das/os adolescentes e jovens no cronograma de atividades do CSABM;  
Observação quanto as características da/o adolescente relacionadas ao seu envolvimento com a prática de atos infracionais, vínculo com os (as) demais socioeducandas/os e os complicadores advindos do ato praticado e de seu território.

### **12.5. Progressão:**

Ações de execução do PIA;  
Atividades externas e plano de desinternação do(a) adolescente  
Definição do Ciclo dentro do modelo de progressão na unidade, e ações previstas em cada fase de atendimento socioeducativo.



### **13. Plano Individual de Atendimento**

Documento legal realizado para garantir a singularidade de cada adolescente, que é uma ação conjunta entre adolescente, família e equipe socioeducativa de acordo com o SINASE. A pactuação metas para o projeto de vida do adolescente deverá orientar a proposta socioeducativa no sentido do desenvolvimento pessoal e social da/o socioeducanda/o, incluindo intervenções dos setores de saúde, psicologia, pedagogia, serviço social e do socioeducador. Deve ser elaborado e enviado em até 45 dias após a sentença de internação ou semiliberdade, devendo ser reavaliado a cada ciclo avaliativo.

#### **13.1. Formulário 1: Relatório de Diagnóstico Polidimensional:**

Este documento substitui o relatório circunstanciado e é padronizado para todas as unidades socioeducativas do Estado do Ceará. O Relatório de Diagnóstico Polidimensional deve ser utilizado para a/o adolescente que esteja em cumprimento de internação provisória, constituindo-se como instrumento de partida para a elaboração do PIA.

Deve ser elaborado e enviado ao Poder Judiciário no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da admissão no sistema socioeducativo. Este documento é referente ao Estudo de Caso do Adolescente, que deve ser realizado pela equipe multiprofissional com a participação do adolescente e da família. Muito embora não sejam estabelecidas as metas, a escuta do adolescente e da família é de suma importância para a coleta de informações da história de vida do adolescente.

#### **13.2. Formulário 2: Relatório Inicial de Cumprimento de Medida – PIA (Fase Inicial):**

O Plano Individual de Atendimento – PIA, está previsto no capítulo IV, art. 52 e seguintes do SINASE, e trata-se de um instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com a/o adolescente, com vistas sobretudo a superação de suas vulnerabilidades pessoais, individuais ou familiares. Sua elaboração é de responsabilidade da equipe de técnica de referência da/o adolescente, contando também com a participação efetiva da/o adolescente, seus pais ou responsáveis, os quais tem o papel de contribuir com o processo ressocializador da/o adolescente.



O PIA constitui-se como instrumento de definição de metas e objetivos sendo construído em diálogo com a/o adolescente e sua família com a possibilidade de promover um maior significado e alcance dos objetivos da medida socioeducativa imposta.

Neste sentido, a equipe técnica de referência da/o adolescente define e agenda data com a família ou responsáveis e articula o momento na Unidade com a presença da/o adolescente para a elaboração do documento, que deve ser elaborado e enviado ao Poder Judiciário em até 45 (quarenta e cinco) dias após a sentença de internação ou semiliberdade, devendo ser reavaliado a cada ciclo avaliativo.

Além disso, deve constar os resultados da avaliação interdisciplinar; os objetivos declarados pela/o adolescentes; a previsão de suas atividades de integração e capacitação profissional; as atividades de integração e apoio à família; as formas de participação da família; as medidas de atenção à sua saúde; a definição das atividades e a fixação de metas.

### **13.3. Formulário 3: 1º Relatório de Desenvolvimento do PIA (Fase Intermediária)**

Este relatório deve ser desenvolvido durante o período de acompanhamento de medida da/o adolescente, devendo ser estimulado o protagonismo da/o adolescente, através da sua autoavaliação, meio da escuta qualificada, avaliando seu progressos e dificuldades na realização do PIA. Cabendo ao Sistema de Justiça avaliar se o PIA foi devidamente cumprido, ou se ainda necessita de ajustes para atender a finalidade da medida imposta.

### **13.4. Formulário 4: Relatório de Avaliação de Medida - Conclusivo (Fase Conclusiva):**

Este relatório deve ser desenvolvido quando o adolescente alcançar as metas estabelecidas durante o cumprimento de medida, fase esta que dialoga de uma forma direta com o Programa de Atendimento ao Egresso Socioeducativo - POC, visando assegurar que os adolescentes possam ter uma transição adequada da medida de Internação e/ou Semiliberdade para o meio aberto – retorno ao convívio familiar e comunitário, considerando que o Programa prevê ações de encaminhamento para continuidade em cursos de qualificação profissional, oficinas desportivas, oficinas de orientação profissional, cadastramento para vagas de emprego.



## 14. Atendimentos

As ações direcionam-se no sentido de oportunizar, através de práticas educativas, o retorno da adolescente ao seu contexto sociofamiliar, após o cumprimento da medida socioeducativa. O projeto pedagógico assegura o funcionamento sistemático de oficinas, escolarização e qualificação profissional para as/os socioeducandas/os de internação, internação provisória, internação sanção.

Por sua vez, para as/os adolescentes que se encontram em regime de semiliberdade, as atividades ocorrem externas à unidade, conforme previsto no SINASE. É garantido o deslocamento das/os adolescentes e jovens sentenciados(as) a semiliberdade para cursos, escola e trabalho. Para todas/os internas/os e familiares é garantido o acompanhamento psicossocial, bem como encaminhamentos articulado em diálogo com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Entre as atividades de rotina do Centro, realizam-se atendimentos individuais (no mínimo quinzenalmente) e grupais às socioeducandas/os e familiares, assembleias, comissão disciplinar, reuniões de equipe, visitas de familiares, Abraços em Família e passeios culturais e de lazer.

### 14.1. Referência em Saúde Mental

As/os socioeducandas/os que ingressam no Centro são atendidas pelo setor de psicologia nas primeiras 24 horas para investigação de quadro de sofrimento psíquico, histórico de transtorno psiquiátrico e uso de substâncias psicoativas. Caso adolescente ou jovem faça acompanhamento na rede de atenção psicossocial ou particular, é articulado a continuação do tratamento durante o cumprimento da medida. Quando necessário, em situações de crise (ideação suicida aguda e tentativa de suicídio) adolescente é levada para atendimento de emergência no Hospital de Saúde Mental de Messejana. Em caso de internação, as socioeducadoras se revezam em plantões de 12 horas no acompanhamento e a psicóloga de referência junto com enfermeiras mantêm contato com a equipe responsável pelo atendimento ambulatorial.

Nos casos em que há atendimento anterior a medida socioeducativa em saúde mental, o setor de psicologia encaminha e articula o atendimento nos Centros de Atenção Psicossocial



(CAPS), especialmente os que atendem o público infantil (até 18 anos), o CAPSi de Fortaleza. É realizada articulação no escopo da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PNAISARI) com o CAPSi da Regional III, que atende a região onde o Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa está localizado.

Para as adolescentes oriundas das cidades do interior e região metropolitana de Fortaleza, o acompanhamento psiquiátrico é realizado pela psiquiatra da SEAS que atende mensalmente oito socioeducandas/os. O setor de psicologia é responsável pela triagem para seleção de adolescentes que serão avaliadas pela médica. O setor de saúde acompanha os atendimentos psiquiátricos que ocorrem na unidade é responsável pela administração da medicação dos psicofármacos.

No processo de desligamento da unidade socioeducativa o setor de psicologia realiza encaminhamento para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no caso das adolescentes que não residem em Fortaleza, e para as que são da capital é realizada orientação acerca da necessidade de continuidade do tratamento já iniciado no CAPS. Em todos os casos, a psicologia, setor de saúde e serviço social atuam para promover a adesão ao tratamento.

Os socioeducadores e demais profissionais que trabalham diretamente com as/os socioeducandas/os tem a função de observar sinais que indicam comprometimento da saúde mental, tais como prática autolesiva, mudanças de comportamento, discurso de desesperança, entre outros. Ao observar tais comportamentos é repassado a psicóloga de referência da/o adolescente e jovem para que sejam realizados os encaminhamentos necessários seguindo o protocolo disposto na Portaria nº23/2019 – SEAS, que dispõe sobre a padronização de termos, normas, rotinas e procedimentos voltados a prevenção do suicídio.

Entre encaminhamentos realizados com órgãos governamentais para cuidado em saúde mental, está a Rede Aquarela, que atende crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

## **14.2. Serviço Social**

- Participar da recepção e acolhida dos adolescentes, buscando formas de integrá-los à rotina da Unidade;
- Elaborar estudos de caso e relatórios técnicos;



- Realizar atendimentos individuais e de grupo com os adolescentes e familiares;
- Atender às famílias dos adolescentes, favorecendo a sua corresponsabilidade no processo socioeducativo;
- Providenciar a documentação civil dos adolescentes;
- Realizar visitas domiciliares às famílias dos adolescentes, caso necessário;
- Acompanhar o adolescente em audiência, quando solicitado;
- Participar da elaboração do PIA com o adolescente;
- Manter contato com órgãos governamentais e não governamentais para obter informações sobre o adolescente;
- Manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos;

Verificar a correspondência dos adolescentes e acompanhar os contatos telefônicos realizados por eles;

- Coordenar e orientar a visitação dos familiares aos adolescentes;
- Preparar os adolescentes para o desligamento, fortalecendo suas relações sociofamiliares;
- Supervisionar estagiários do setor de serviço social;
- Realizar visitas institucionais;
- Avaliar e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares;
- Realizar outras atividades específicas à profissão;
- Planejamento e participação das assembleias socioeducativas e do Abraços em Família;
- Participar da comissão disciplinar e realização de oitivas;
- No ato do desligamento, encaminhar para o programa de egressos.

### **14.3. Psicologia**

- Participação da recepção e acolhida dos adolescentes, buscando formas de integrá-los à rotina da Unidade;
- Realizar atendimento psicológico individual e de grupo com adolescentes e jovens;
- Realizar hipótese diagnóstica e avaliações psicológicas, procedendo às indicações terapêuticas adequadas a cada caso;
- Triagem para atendimento com médica psiquiatra da SEAS, bem como acompanhamento das consultas junto com o setor de saúde;



- Atendimento às famílias e demais membros que compõem a rede apoio das/os adolescentes e jovens orientando-as e realizando intervenções que lhes forneçam subsídios para o desempenho qualitativo das suas funções parentais;
- Buscar e articular recursos da Rede de Atenção Psicossocial e demais instituições para o acompanhamento da saúde mental dos adolescentes;
- Manter contato com órgãos governamentais e não governamentais para obter informações sobre a/o socioeducanda/o;
- Elaborar estudos de caso, relatórios técnicos e Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Preparar os adolescentes para o desligamento, fortalecendo suas relações sociofamiliares;
- Acompanhar o adolescente em audiência, quando solicitado;
- Acompanhar ligações, videochamadas da/o socioeducanda/o e correspondências pra seus familiares de acordo com a demanda institucional;
- Planejar e desenvolver projetos com vistas a orientar os profissionais da Unidade no trato com os adolescentes e famílias;
- Planejamento e participação das assembleias socioeducativas e do Abraços em Família;
- Participar das reuniões entre setores da Unidade para planejamento de intervenções e alinhamento das ações realizadas;
- Participar da comissão disciplinar e realização de oitivas;
- Coordenar e orientar a visitação dos familiares aos adolescentes;
- Realizar visitas institucionais;
- Manter registro de dados e informações para levantamento estatístico;
- Supervisionar estagiários do setor de psicologia;
- Planejar, coordenar e executar as atividades da área de psicologia;
- Realizar outras atividades específicas à profissão;
- No ato do desligamento, encaminhar para o programa de egressos e Execução da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISARI.

#### **14.4. Pedagogia**

- Planejar, coordenar e desenvolver as ações pedagógicas da Unidade, incluindo as atividades escolares, oficinas formativas, ocupacionais e profissionalizantes, atividades recreativas, culturais e esportivas;



- Realizar a programação das atividades pedagógicas, a formação das turmas e o acompanhamento das atividades, através de cronograma;
- Realizar a avaliação educacional e o levantamento do histórico escolar do adolescente para compor os relatórios técnicos e o estudo de caso;
- Efetuar o registro de documentação de alunos: matrícula e todos os registros sobre processo escolar, utilizando os devidos formulários;
- Participar da recepção e acolhida dos adolescentes, buscando formas de integrá-los à rotina da Unidade;
- Planejamento e participação das assembleias socioeducativas e do Abraços em Família;
- Participar da comissão disciplinar e realização de oitivas;
- Elaborar estudos de caso, relatórios técnicos e Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Identificar o adolescente com transtornos de aprendizagem e necessidades especiais para traçar um plano de intervenção individualizado;
- Orientar as famílias do adolescente para garantir a continuidade das atividades escolares após o desligamento;
- Acompanhar e coordenar a execução das atividades de qualificação profissional;
- Coordenar a equipe de professores, instrutores de ofício e supervisionar estagiários do setor pedagógico;
- Analisar e verificar os avanços dos adolescentes na escolarização formal e informal;
- Acompanhar o planejamento e execução dos planos de aula de professores e instrutores de oficina;
- Acompanhar as ações de voluntariado e espiritualidade;
- Visitar escolas em que os adolescentes se encontram matriculados;
- Analisar os documentos formais da escolarização, planos de aula e plano de trabalho docente;
- Conduzir processo de classificação e reclassificação dos adolescentes, para adequação da matrícula escolar e defasagem idade-série e também mediante os exames nacionais;
- Em caso de transferência, repassar documentos e informações escolares, materiais escolares e produções do adolescente transferido à Unidade receptora;
- Organizar os procedimentos de substituição e recepção de professores;



- Organizar o plano e o calendário escolar, tendo como base as orientações da SEDUC e SME;
- Organizar e divulgar os materiais pedagógicos para uso dos professores e/ou instrutores de ofício;
- Providenciar matrículas, transferências, obtenção de históricos escolares, aproveitamento de estudos e certificação dos adolescentes;
- Providenciar a avaliação diagnóstica do nível escolar do adolescente;
- Elaborar o plano de ação pedagógica com os professores e instrutores e acompanhar a execução das atividades;
- Promover estudos e avaliações sobre as experiências pedagógicas e o processo de ensino e aprendizagem;
- Realizar outras atividades específicas à profissão;
- No ato do desligamento, encaminhar para o programa de egressos.

#### **14.5. Segurança**

As rotinas de segurança no Centro Socioeducativo se apresentam como normas e procedimentos básicos, que possibilitam condições adequadas para a oferta das atividades, bem como que garantam a integridade física, moral e psicológica, dos funcionários, socioeducandas/os e visitantes.

Neste sentido, tivemos um grande avanço com a publicação da Portaria nº 004/2021 – SEAS, a qual instituiu as regras de segurança preventiva, definindo normas, rotinas e procedimentos operacionais no âmbito dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará.

No Artigo 4º desta Portaria, são enumeradas as rotinas operacionais de segurança preventiva, as quais estabelecemos no CSABM, sejam elas:

- I – o controle da circulação de pessoas pelas dependências dos Centros Socioeducativos;
- II – a identificação e a revista de funcionários, familiares de adolescentes, visitantes, prestadores de serviços e veículos;
- III – a programação prévia de todas as atividades regulares;
- IV – os instrumentos oficiais de registro, que são:
  - a) o controle de acesso de pessoas;
  - b) o controle de entrada e saída de material utilizado pelo professor
  - c) o relatório de ocorrência individual;
  - d) o relatório de revista;



- e) o relatório de eventos excepcionais;
- f) o relatório de registro das ocorrências diárias;
- g) a relação de adolescentes internados;
- h) o cronograma diário;
- i) os livros de registros.

V – a revista estrutural;

VI – a revista incerta;

VII – a revista dos adolescentes;

VIII – o deslocamento de adolescentes pelas dependências do Centro Socioeducativo;

IX – o controle dos pertences permitidos nos alojamentos dos adolescentes;

X – o controle dos pertences permitidos aos funcionários em serviço na área de segurança;

XI – a distribuição e o controle da alimentação e da água destinadas aos adolescentes e funcionários;

XII – a conferência, o controle e a conservação das chaves e cadeados, portões, portas e de todo o material e equipamentos inerentes ao regular exercício da atividade de segurança;

XIII – a reunião para troca de turno dos educadores e educadoras;

XIV – o posto de serviço;

XV – o plantão noturno;

XVI – outros que forem estabelecidos mediante portaria ou ordem de serviço, observada a competência legal para sua instituição.

Sendo de fundamental importância a observação as normas e procedimentos de segurança como um dever de todos os colaboradores do Centro.

#### **14.5.1. Coordenador de Segurança**

- Participação da recepção e acolhida das/os adolescentes, realizando orientações iniciais sobre regras de convivência e rotina da unidade;
- Coordenar equipe de socioeducadores;
- Organização de escalas tarefas da equipe desocioeducadores;
- Orientações aos socioeducadores sobre procedimentos de segurança;
- Participação das assembleias socioeducativas e do Abraços em Família;
- Participar das reuniões entre setores da Unidade para planejamento de intervenções e alinhamento das ações realizadas;
- Participar da comissão disciplinar.



### 14.5.2. Socioeducador

- Recepcionar a adolescente recém-admitido, efetuando o seu registro, assim como de seus pertences;
- Providenciar o atendimento às necessidades de higiene, asseio, repouso e alimentação da adolescente;
- Zelar pela segurança e bem-estar do/a adolescente, observando-a/o e acompanhando-a/o em todos os locais de atividades diurnas e noturnas;
- Acompanhá-la/o nas atividades da rotina diária, orientando-a/o quanto às normas de conduta, cuidados pessoais e relacionamento com outras internas e funcionários;
- Relatar no livro de ocorrências interna o desenvolvimento da rotina diária, bem como tomar conhecimento dos relatos anteriores;
- Monitorar e auxiliar atividades recreativas, escolares, profissionalização, esportivas, culturais, artesanais e artísticas, atendimento técnico, seguindo as orientações do setor pedagógico;
- Auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e levar as adolescentes para atendimentos técnicos e acompanhando quando solicitado;
- Participar das atividades interagindo com as adolescentes;
- Prestar informações aos demais profissionais da equipe técnica sobre o andamento da adolescente, para compor os relatórios e estudos de caso;
- Participar da comissão disciplinar;
- Elaborar estudos de caso, relatório polidimensional, relatório avaliativo semestral e Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Acompanhar a adolescente em seu deslocamento na comunidade, não descuidando da vigilância e segurança;
- Inspeccionar as instalações físicas da Unidade, recolhendo objetos que possam comprometer a segurança;
- Efetuar rondas periódicas para verificar portas, janelas e portões, assegurando-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades;
- Identificar as demandas das adolescentes, encaminhando-as aos setores específicos;



- Realizar revistas pessoais nas adolescentes nos momentos de recepção, final das atividades e sempre que se fizer necessário, impedindo que mantenham a posse de objetos e substâncias não autorizadas;
- Acompanhar o processo de entrada das visitas das adolescentes, registrando-as em livro, fazendo revistas e verificação de alimentos, bebidas ou outros itens trazidos por elas;
- Comunicar, de imediato, ao coordenador do plantão as ocorrências relevantes que possam colocar em risco a segurança da Unidade, das adolescentes e dos funcionários;
- Fornecer material de higiene para as adolescentes, controlando e orientando seu uso;
- Providenciar o fornecimento de vestuários, roupa de cama e banho, orientando seu uso;
- Recepcionar e identificar os visitantes, encaminhando-os aos diferentes setores;
- Guardar e devolver os pertences dos visitantes das adolescentes;
- Seguir procedimento e normas de segurança da Unidade;
- Realizar outras atividades específicas à profissão;
- Cumprir com o seu papel de referência das/os adolescentes e jovens que lhe forem indicados.

## **14.6. Saúde**

### **14.6.1. Enfermagem**

- Programar e organizar as consultas das/os adolescentes com o médico da Unidade;
- Agendar e acompanhar os adolescentes nas consultas médicas na Unidade;
- Agendar e acompanhar os adolescentes nas consultas e exames externos;
- Manter atualizadas e organizadas as fichas de atendimento de saúde dos adolescentes;
- Ministrando medicamentos e tratamento aos adolescentes, atendendo às orientações médicas;
- Realizar atendimentos de primeiros socorros, quando necessário;
- Realizar ações educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças para adolescentes;
- Manter a organização da enfermagem e dos materiais utilizados;
- Realizar ações educativas sobre cuidados de higiene pessoal, alimentação e cuidados específicos para promoção da saúde, esclarecendo sobre os recursos disponíveis no município, para encaminhamento dos adolescentes, quando necessário;

- Elaborar estudos de caso, relatórios técnicos e Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Realizar ações educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças para adolescentes;
- Manter organizado, os estoques de medicação e de outros insumos utilizados nos tratamentos de saúde;
- Orientar a equipe sobre as condutas prévias ou posteriores a consultas e exames;
- Realizar outras atividades específicas à profissão;
- Garantir a vacinação dos(as) adolescentes e jovens;
- Realizar articulação com os equipamentos e rede de saúde, quando necessário;
- Acompanhamento dos(as) adolescentes e jovens em atendimentos em especialidades médicas;
- Atendimento médico de rotina;
- Atendimento de médico psiquiatra, quando encaminhado; e a execução da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISARI.

#### **14.7. Rede Externa**

Dentro do escopo do Sistema de Garantia de Direitos, objetivando a promoção e defesa dos direitos das/os socieducandas/os, a equipe do CSABM articula atendimentos com Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Rede Aquarela, entre outros.

As adolescentes são acompanhadas para atendimentos por socioeducador e técnico de referência, quando necessário, desde que não haja proibição pré-determinada pela Vara de Execução das Medidas Socioeducativas. As que se encontram em regime de semiliberdade, necessariamente, devem ser realizar atividades e atendimentos na rede disponível no município, como assistência em saúde, educação, formação profissionalizante, cultura e lazer.

É necessário destacar que existe uma rede de parceria externa que contempla as secretarias de educação, Sistema S, Secretaria de Cultura Municipal, organizações da sociedade civil e secretaria de saúde.



## **15. Escolarização das/os Socioeducandas/os**

É assegurada a oferta da formação básica oficial de acordo com as normativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC), Secretaria de Educação do Estado (SEDUC) e Secretaria Municipal de Educação (SME), garantindo o acesso, a permanência e o sucesso escolar do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa privativa de liberdade.

A modalidade de ensino é da Educação de Jovens e Adultos (EJA). O programa é dividido em etapas, que abrange do ensino fundamental ao médio. A EJA no ensino fundamental destina-se a jovens a partir de 15 anos e a do Ensino Médio, incluem alunos maiores de 18 anos, tendo o prazo máximo para conclusão de 2 anos para o fundamental, e de 1 ano e 6 meses para o ensino médio.

Essa ação é coordenada pela unidade socioeducativa e implantada e executada pela rede pública de ensino competente para atender a demanda educacional do adolescente. Portanto, os professores são vinculados as secretarias municipais e estaduais de educação e lecionam presencialmente no Centro Socioeducativo.

Há três tipos de turma: 1. Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), 2. Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) e 3. Ensino Médio.

As adolescentes e jovens em regime de semiliberdade frequentam a rede pública de educação em ensino regular.

### **15.1. Parceria com a (s) unidade (s) escolar (es)**

A parceria é realizada através de atividades diárias, conforme calendário escolar das Secretarias Estadual e Municipal de Educação, onde todas as adolescentes e jovens são incluídas no sistema educacional, sendo beneficiadas pelos métodos e práticas pedagógicas que possam colaborar no seu processo de ensino/aprendizagem.

Atualmente as/os socioeducandas/os são matriculadas no Centro de Educação de Jovens e Adultos José Walter, que atua em articulação com o Centro e Secretarias para operacionalização no ensino das/os socioeducandas/os.

## **16. Práticas Restaurativas**

### **16.1. Projeto Abraços em Família**

O Projeto Abraços em Família – Tecendo Redes de Solidariedade no Sistema Socioeducativo, estabelece uma metodologia de atendimento às famílias, entendidas como pessoas que são unidas por laços não necessariamente de consanguinidade, mas muito mais de aliança, afeto e afinidade, visando a co-responsabilização e o apoio aos familiares no trabalho com jovens e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, buscando fortalecer uma rede de solidariedade.

No escopo do projeto, ocorrem eventos no Centro Socioeducativo de periodicidade mensal. Nesses encontros são trabalhadas temáticas com o intuito de formação psicossocial com a participação da família e figuras de referências em diálogo com as atividades educacionais que ocorrem no decorrer de todo o mês com as/os socioeducandas/os.

### **16.2. Assembleias com as/os Socioeducandas/os**

A Assembleia é considerada uma metodologia de prática restaurativa, realizada com as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; constitui-se como espaço privilegiado de desenvolvimento da cidadania, participação coletiva, reivindicação, negociação e avaliação das atividades de cada Centro Socioeducativo.

Esta ação conta com a participação de adolescentes, socioeducadores, equipe técnica e gestores, sendo importante instrumento para a formação e consolidação de comunidades socioeducativas. A periodicidade deve ser semanal.

### **16.3. Comissão Disciplinar**

A Comissão Disciplinar também é considerada uma metodologia de prática restaurativa. Constitui-se em um dos instrumentos pedagógicos para o desenvolvimento do adolescente no

Centro Socioeducativo, porque define o limite, a norma e a disciplina a serviço da emancipação do educando.

O foco das medidas propostas pela comissão disciplinar não é a punição e o castigo, mas sim a responsabilização e conscientização do adolescente das consequências e repercussões dos seus atos. O Conselho Disciplinar é composto, minimamente, por um membro da direção, um membro da equipe de segurança e um membro da equipe técnica; deliberando sobre as possíveis medidas a serem adotadas, priorizando práticas restaurativas e seguindo o que é disposto no Regimento Interno. O Conselho se reúne duas vezes por semana, às terças e sextas-feiras.

## 17. Profissionalização/ Oficinas

A profissionalização deve ter por base a oportunidade de acesso à formação técnica e socioemocional direcionada para o mundo do trabalho. A profissionalização no Centro Socioeducativo é ofertada através de articulação com programas governamentais e não governamentais com vistas a sua emancipação enquanto sujeito de direito, e a condição de competitividade igualitária no mundo do trabalho. O resultado esperado são adolescentes e jovens qualificados e em condições de pleitear vagas no mundo de trabalho e nele permanecer com sucesso.

No CSABM as atividades profissionalizantes são realizadas em parceria com Instituto de Assistência e Proteção Social (IAPS), Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS) e SENAC, sendo importante destacar que os(as) adolescentes e jovens em cumprimento de semiliberdade, realizam as atividades profissionalizantes na comunidade.

ATIVIDADE	LOCAL	PARCEIROS PROJETOS	TEMPO DE DURAÇÃO O POR TURMA	CAPACITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Cabeleireiro	CSABM	Iaps	3 meses	Profissionalização	Trimestral

Manicure	CSABM	Senac	2 meses	Profissionalização	Semestral
Designer de sombrancelha	CSABM	Senac	15 dias	Profissionalização	Semestral
Informática básica	CSABM	Iaps	2 meses	Profissionalização	Semestral

## 18. Atividades Culturais, Esportivas e Lazer

É fundamental desenvolver ações esportivas, recreativas e culturais que contribuam para que o adolescente possa introjetar outras visões acerca de competitividade, regras de jogos válidas para os concorrentes, disputas e respeito pelo opositor, proporcionando uma visão concreta de cidadania e favorecendo a apreensão de padrões de comportamentos coletivos. O objetivo é favorecer o desenvolvimento físico e mental do adolescente e fortalecer a integração social.

A realização se dá de acordo com a demanda do programa, as habilidades e interesses dos adolescentes. O resultado pretendido é a melhoria da qualidade da saúde, motivação para a prática de esportes, aprimoramento da autoimagem e autoestima, bem como o desenvolvimento e aprimoramento dos conceitos éticos a partir da prática de regras pacificadoras de convivência nos esportes. Realizado atividades recreativas que fomente a colaboração coletiva. Para desenvolvimento de habilidades artísticas, especialmente dança e instrumento musical (violão, bateria e teclado).

As atividades disponibilizadas pelo Centro Socioeducativo são:

ATIVIDADE	LOCAL	PARCEIROS PROJETOS	TEMPO DE DURAÇÃO	CAPACITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Oficina de dança	CSABM	Iaps	12 meses	Recreação	Diariamente
Oficina de música	CSABM	Iaps	12 meses	Recreação	Diariamente
Atividades Esportivas	CSABM	Iaps	12 meses	Recreação	Diariamente: vôlei e ginástica



					Quinzenalmente: Futebol
--	--	--	--	--	----------------------------

## 19. Atividades Religiosas

É assegurado à adolescente e jovem receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje. O caráter do trabalho de espiritualidade é oportunizar ao(à) adolescente a possibilidade de reflexão sobre os valores universais: a cidadania, o amor, a paz, a solidariedade, a ética, a justiça social, o companheirismo, a honestidade, a amizade e o respeito à vida.

São reservados espaços de reflexão e expressão de fé com o respeito à diversidade religiosa. Os grupos religiosos que prestam assistência espiritual no Centro são cadastrados e autorizados previamente pela SEAS, atuam de acordo com a rotina da unidade e oferecem atividades de participação não obrigatória por parte das/os socioeducandas/os.

## 20. Atendimento Familiar

As famílias das/os socioeducandas/os são acompanhadas pela equipe técnica da unidade, passando por atendimento inicial com o setor de Serviço Social e psicologia, para preenchimento do instrumental estabelecido pela SEAS e com o objetivo de coletar informações necessárias para a compreensão da dinâmica familiar e condição socioeconômica.

A equipe realiza orientações sobre visitas das/os socioeducandas/os expondo as regras de acordo com a Portaria de Visitas Familiares.

Os atendimentos de acompanhamento os técnicos de referência realizam as demais orientações, tiram dúvidas e realizam encaminhamentos para rede de atendimento socioassistencial e psicossocial. A família participa também da construção do plano individual de atendimento (PIA) e dos eventos mensais do Abraços em Família.

## 21. Projetos e Parcerias Estabelecidas

No CSABM ocorre o Projeto Botão de Rosa, fruto de uma parceria do Grupo Mulheres do Brasil, SEAS, NIEP (Instituto de Educação Portal), SPS, SENAC e Sistema de Justiça da Infância e Juventude.

O objetivo é a formação interpessoal e profissionalizante com encaminhamento para o mercado de trabalho formal diminuindo os índices de reincidências e oportunizando mudança na trajetória de vida das jovens. Dentro do escopo do Projeto das/os socioeducandas/os são acompanhadas/os pela equipe técnica do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei (Nuaja).

Por intermédio da SEAS, é estabelecido parcerias com aparelhos governamentais como a Rede Cuca e Centro Cultural Bom Jardim para realização de atividades e oficinas de formação cultural na unidade.

## 22. Calendário de Eventos

MÊS	DATA COMEMORATIVA
Janeiro	Ano Novo
Fevereiro	Carnaval Dia do Aux. de Serviços Gerais e Lavanderia
Março	Dia Internacional da Mulher
Abril	Páscoa
Maiο	Dia das Mães Dia da Cozinha Dia da Enfermagem Dia do Assistente Social Dia do Pedagogo
Junho	Dia do Porteiro



	São João
Julho	
Agosto	Dia dos Pais Dia do Psicólogo
Setembro	Dia do Profissional de Educação Física Dia do Socioeducador
Outubro	Dia do Professor
Novembro	Dia Nacional da Consciência Negra
Dezembro	Natal

### 23. Formação Continuada dos Operadores do Sistema Socioeducativo

O contexto de atendimento socioeducativo demanda dos colaboradores estudo contínuo e capacitação continuada, diante do complexo contexto em que são inseridas as/os socioeducandas/os e seus familiares, visando aspectos como questão racial, de gênero, exposição a violência, como demais marcadores que socialmente são utilizados para práticas de discriminatórias que influem a formação e comportamento desses sujeitos.

A equipe do Centro possui acesso a formação continuada de acordo com o planejamento da SEAS e demais propostas devem ser avaliadas e autorizadas pela mesma instituição.

A equipe do CSABM já participou formação continuada para gestores, socioeducadores e técnicos do sistema socioeducativo do Estado do Ceará. Por meio da Escola Nacional de Socioeducação (ENS), há certa regularidade na disponibilidade de cursos de curta, média e longa duração na área, na modalidade online e com a adesão espontânea.

Em razão da pandemia de Covid deflagrada em março de 2020, formações presenciais foram impedidas de realização por questões de saúde coletiva, sendo sugerido participação em formações virtuais, realizadas de forma remota. No primeiro semestre de 2021 os colaboradores passaram por capacitação sobre Promoção da Cidadania e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT (ENS/Seas).



## 24. Governança Participativa

Como uma prática de Gestão Participativa é fundamental a participação de todos nas deliberações, na organização e nas decisões sobre o funcionamento dos programas de atendimento. Na gestão participativa o objetivo superior a ser alcançado é a comunidade socioeducativa. Esta é composta pelos profissionais e adolescentes das Unidades de atendimento socioeducativo, opera, com transversalidade, todas as operações de deliberação, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e redirecionamento das ações, que devem ser compartilhadas, rotativas, solidárias, tendo como principal destinatário o coletivo em questão, contemplando as peculiaridades e singularidades dos participantes.

Para operacionalização da governança participativa no CSABM, foi organizado cronograma de reuniões mensais entre os diversos atores que integra a unidade. A realização de reuniões com os socioeducadores, por plantão, em horário diverso ao de desenvolvimento das atividades coletivas, para escuta e participação dos profissionais nos processos de tomada de decisão da unidade ocorrerá mensalmente.

As comissões disciplinares integram momento importante nesse âmbito de participação, onde socioeducadores, técnicos, coordenadores e direção dialogam sobre questões fundantes no acompanhamento às atividades de rotina, apuração de transgressões disciplinares das/os adolescentes e jovens e avaliação individual de progressão de acordo com o Programa de Ciclos.

A assembleia socioeducativa com as/os adolescentes e jovens, além de uma metodologia restaurativa, se constitui relevante espaço de protagonismo, fomentado a participação ativa na organização institucional.

Com uma equipe de gestão composta por direção, gerência e coordenadores administrativo, técnico e de segurança, é fundamental que esse diálogo se mantenha aberto e coeso, com determinação de encontros sistemáticos para alinhamentos.

No intuito de facilitar a visualização do cronograma das reuniões, foi construído o quadro a seguir:

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES E ENCONTROS**

<b>REUNIÃO</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
Assembleia Geral dos Colaboradores	Trimestral
Conselho Consultivo	Trimestral
Comissão Disciplinar (equipe técnica, coordenador de segurança, represente dos socioeducadores e direção)	Duas vezes na semana (terça-feira e sexta- feira)
Assembleia com adolescentes (Divido por Ciclo de progressão e medida)	Semanal (sexta-feira)
Reunião entre equipe técnica, equipe de saúde, coordenadores de segurança e representantes dos socioeducadores	Mensal
Reunião entre direção, gerente, coordenadores de segurança e equipe administrativa.	Mensal
Reunião entre direção, coordenadores de segurança e socioeducadores.	Mensal

**25.Avaliação**

A avaliação de um projeto precisa ser compreendida como uma atividade coletiva e contínua a ser incorporada, apresentando-se como uma ferramenta indispensável para o planejamento, a partir das reflexões sobre as práticas cotidianas, o que possibilita o estabelecimento e a proposição de novas ações interventivas. Segundo Ilma Veiga:

A avaliação do projeto político pedagógico passa a ter um compromisso mais amplo do que a mera eficiência e eficácia de resultados, sendo vista como acompanhamento e avaliação dos resultados da própria organização do trabalho pedagógico (VEIGA, 2010, p. 32).



Desta forma, a avaliação da execução do PPP do CSABM será realizada a partir da análise das metas estabelecidas, se foram alcançadas ou não, bem como deve contemplar as dificuldades e estratégias do processo seguindo as orientações abaixo:

<b>METAS ALCANÇADAS</b>	<b>METAS NÃO ALCANÇADAS</b>	<b>DIFICULDADE PARA ALCANÇAR</b>	<b>ESTRATÉGIAS PARA ALCANÇAR</b>	<b>NOVAS METAS</b>

## **26 Conclusão**

O Projeto Político Pedagógico é um documento essencial para o funcionamento do Centro Socioeducativo, uma vez que oferece eixo norteador para o desenvolvimento de um trabalho que é coletivo, desde sua construção, execução e atualização.

Para que as diretrizes do PPP sejam operacionalizadas e efetiva é necessário uma gestão participativa e compartilhada, onde as decisões são discutidas coletivamente e validadas, a fim de alcançar a coparticipação dos diversos atores que compõe da unidade socioeducativa.

Por fim, o presente projeto não se pretende retratar uma instituição perfeita, mas retratar desafios a serem superados, aspectos a serem melhorados e práticas exitosas a serem fortalecidas.



## 27 Referências

BOCK, Ana Mercês B. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. **Psicologia, escola e educacional**, Campinas, v. 11, n. 1, p. 63-76, jan./jun. 2007.

BRASIL. Presidência da República. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Presidência da República. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Lei Federal 12.954/12 de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Brasília, DF: Sinase, 2012.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Levantamento Anual SINASE 2016**. Brasília, DF: MDF, 2018.

COSTA, Antonio Carlos Gomes. **Pedagogia da Presença da solidão ao encontro**. Modus Faciendi, Belo Horizonte, 2001.

CEARÁ. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. **Proposta Pedagógica Institucional: Programa de Atendimento Socioeducativo de Internação**. Vol.3. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará: 2018.

OZELLA Sérgio; AGUIAR, Wanda Maria J. Desmistificando a concepção de adolescência. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 133, p. 97-125, jan./abr. 2008.

SILVA, Vitória Rodrigues da. **“Envolvidas”**: a experiência social das adolescentes em medida socioeducativa privativa de liberdade. 2020. 176 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de Federal do Ceará, Fortaleza, 2020.